

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1 – Identificação da Unidade Demandante

JOAO  
ANDRE  
PEGADO  
FERREIRA  
19/06/2024 15:08

<i>Unidade Demandante</i>	Divisão de Desenvolvimento de Pessoal		
<i>Responsável pela Unidade</i>	João André Pegado Ferreira	<i>Matrícula</i>	00002434
<i>E-mail da Unidade</i>	ddp@trt6.jus.br	<i>Telefone</i>	3225-3486

### 2 – Identificação da Demanda

<i>Descrição Sucinta</i>	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agente Integrador da realização de seleção pública, na modalidade on line, para o quadro de estagiários do ensino superior do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, bem como para suporte na operacionalização do estágio, nas condições elencadas, com fundamento na Lei de Estágio N° 11.788, de 26 de setembro de 2008 e no Ato TRT N° 86/2002, de 18/03/2022, que regulamenta o Programa de Estágio no TRT6.		
<i>Quantidade Estimada</i>	120 estagiários (quadro máximo do TRT6)		
<i>Fonte de Recursos</i>	Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho - mecanismo compensatório	<i>Estimativa de Valor</i>	R\$ 50.000,00
<i>Data para Contratação</i>	Até Setembro/24	<i>Grau de Prioridade</i>	Baixo

### 3 – Justificativa da Necessidade da Contratação

O Programa de Estágio do TRT6, regulamentado pelo Ato TRT6-GP 86/2022, tem como objetivo promover o aprendizado, bem como propiciar a integração dos estudantes ao mercado de trabalho, constituindo importante instrumento de exercício de Responsabilidade Social do Tribunal. Também está incluído no objetivo estratégico de incrementar o modelo de Gestão de Pessoas.

Conforme disposto pela Resolução CSJT 307/2021, que regulamenta a realização de estágio de estudantes nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, já contemplada no ATO TRT6 GP N° 86/2022, a admissão atual de estagiários no TRT6 é permitida, apenas, por meio de seleção pública, com prova de conhecimentos, ou por requisição de candidatos de outros órgãos públicos. Considerando que os órgãos consultados não dispõem de lista de candidatos suficiente para atendimento à demanda deste TRT6 na totalidade, é imprescindível a realização de nova seleção.

**Cumpra esclarecer que a demanda em comento não foi prevista pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoal no Plano Anual de Contratações de 2024, uma vez que ainda não havia sido divulgado o resultado do processo seletivo, homologado em maio de 2023.**

Esperava-se, ainda, que os resultados da última seleção, realizada no ano de 2023, com a empresa SUSTENTE, mediante processo de dispensa de licitação, vigorasse até o



presente ano, o que não ocorreu. As listas de selecionados foram rapidamente finalizadas, em virtude dos seguintes fatores:

1. Alta abstenção - de 2.000 (dois mil) inscritos, apenas 773 (setecentos e setenta e três) realizaram as provas;
2. Alto índice de reprovação - dos 773 (setecentos e setenta e três) que realizaram as provas, apenas 290 (duzentos e noventa) foram aprovados;
3. Inexistência de classificados(as) em lotações do interior, tais como: Goiana, Palmares, São Lourenço da Mata, Escada, Igarassu, Ipojuca, Nazaré da Mata e Serra Talhada ou com apenas um único classificado: Araripina, Barreiros, Belo Jardim, Catende, Ribeirão, Salgueiro e Timbaúba;
4. Alto nível de inaptos para o estágio, de acordo com as exigências do Edital ou sem interesse, na ocasião da convocação.

No tocante à alta abstenção, entende-se que o fato de ser vedada a cobrança de quaisquer valores dos(das) estudantes a título de inscrição (Conforme Resolução CSJT 307/2021) colaborou para o não comparecimento dos (das) inscritos (as) ao certame. No que diz respeito ao alto índice de reprovação e inexistência de classificados(as) em algumas lotações do interior, esclarece-se que 62,48% não atingiu a nota mínima exigida (5,0). No quesito alto nível de inaptos para o estágio, há inúmeras variáveis a serem consideradas: falta de interesse no momento da convocação, o período de matrícula não ser correspondente ao exigido no edital, além do fornecimento de informações inverídicas pelo (a) candidato (a), quando da inscrição.

Em perspectiva histórica, o TRT6 já realizou seleção de candidatos diretamente pela Seção de Extensão e Qualificação de Pessoal - SEQP (2019 - 2021) e mediante contrato com empresa especializada nos anos de 2012, 2014, 2017 e 2023, obtendo mais sucesso e custo-benefício com a última opção, devido ao valor dispendido e à complexidade da realização dos procedimentos necessários ao certame. Entretanto, apesar de obter resultados positivos, tal contratação não atendeu completamente a demanda, considerando o surgimento dos problemas supramencionados e, conseqüentemente, a lista de aprovados insuficiente. Desta forma, faz-se necessário explorar uma terceira solução, aplicada por diversos outros TRTs e viável economicamente, a contratação de Agente Integrador de estágio.

Logo, surge a demanda de contratação de empresa especializada que atue como Agente de Integração, visando a execução de processo seletivo público, com prova de conhecimento, para recrutamento, seleção e contratação de estagiários de ensino superior, bem como o suporte ao Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para reposição das vagas disponíveis do total de 120, para estagiários(as) nas cidades de Araripina, Barreiros, Belo Jardim, Cabo de Santo Agostinho, Carpina, Caruaru, Garanhuns, Goiana Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Limoeiro, Nazaré da Mata, Olinda, Palmares, Paulista, Pesqueira, Petrolina, Recife, Ribeirão, Salgueiro, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Timbaúba e Vitória de Santo Antão, obedecendo às diretrizes apontadas no Termo de Referência e demais objetos correlacionados.

#### 4 – Resultados Pretendidos

<b>Tipo de Resultado</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Detalhamento (mensurar, se possível).</b>
<i>Melhoria em serviços ou infraestrutura</i>		X	



<i>Melhoria de controle e/ou redução de riscos</i>		X	
<i>Manutenção de serviços ou infraestrutura</i>		X	
<i>Ganho de produtividade</i>		X	
<i>Redução de esforço</i>		X	
<i>Redução de custo</i>		X	
<i>Atendimento à exigência legal ou administrativa</i>	X		A contratação alinha-se ao planejamento estratégico do TRT6, uma vez que desenvolverá as competências dos estudantes, permitirá a alocação eficiente, bem como propiciará um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais.
<i>Outros (especificar)</i>	X		Garantir a continuidade, sem interrupções, de estudantes estagiando neste Regional, sem prejuízos para o bom andamento do programa de estágio.

## 5 – Restrições para Atendimento da Demanda

<b>Tipo de Restrição</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Detalhamento</b>
<i>Limitação de prazo</i>		X	
<i>Limitação de custo</i>		X	
<i>Limitação de equipe da área demandante</i>		X	
<i>Outras (especificar)</i>		X	

## 6 – Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

A contratação atual, que trata do mesmo objeto, encontra-se no Processo de dispensa nº 21.519/2022

## 7 – Alinhamento Estratégico

7.1 – Indique os objetivos estratégicos aos quais a contratação se alinha.

<b>Objetivo Estratégico Institucional</b>	
	<i>Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais</i>



	<i>Promover o trabalho decente e a sustentabilidade</i>
	<i>Garantir a duração razoável do processo</i>
	<i>Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados</i>
	<i>Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas</i>
	<i>Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas</i>
	<i>Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica</i>
	<i>Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira</i>
X	<i>Incrementar modelo de Gestão de Pessoas</i>
	<i>Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados</i>
	<i>Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional</i>

7.2 – Detalhe como a contratação está alinhada aos objetivos indicados no item anterior, citando, inclusive, a sua eventual previsão em projetos, planos de ação, planos diretores, táticos ou de gestão.

A contratação alinha-se ao planejamento estratégico do TRT6, uma vez que desenvolverá as competências dos estudantes, permitirá a alocação eficiente, bem como propiciará um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais.

## 8 – Indicação de servidor da unidade demandante para participação no planejamento da contratação

<i>Servidor para Participar do Planejamento</i>	Nelma Rago Constantino Zloccowick	<i>Matrícula</i>	00002019
<i>E-mail do Servidor</i>	nelma.zloccowick@trt6.jus.br	<i>Telefone</i>	81- 998379089

Recife, 19 de Junho de 2024

**JOÃO ANDRÉ PEGADO FERREIRA**  
**Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, em exercício.**

